

Estância turística de Tupã, 20 de Julho de 2023.

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 16/2023
IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA

Identificação do Contribuinte



Local da Infração: Paiaquás, nº 799, Centro, CEP 17.600-250

Data da Vistoria: 24/05/2023

Relatório: Referente à Notificação nº 136/2023, de 07 de Junho de 2023, entregue por AR no dia 20 de Junho de 2023, com apresentação de defesa administrativa quanto às podas executadas, nos termos do §4º do Art. 1 da Lei Municipal 5.038/2022, não sendo acolhida a justificativa, nos termos do §5º do Art. 1 da Lei Municipal 5.038/2021, uma vez que não foi apresentado laudo técnico emitido por profissional legalmente habilitado a respeito da necessidade da poda drástica executada, bem como não foi apresentado autorização da mesma por parte do órgão competente, havendo tempo hábil para tal solicitação e solução do caso sem emprego de poda drástica.

Enquadramento	Descrição	Quantidade	UFM
Art. 38 Inciso III*	Promover poda drástica em qualquer espécie vegetal de porte arbóreo sem autorização ou em desacordo com a mesma.	02	16

*Lei Municipal 4.638/2013 (Sistema Municipal de Arborização).



Guilherme Destro
Eng. Ambiental